



Estado do Rio Grande do Sul
**Câmara Municipal
de Vereadores de Vista Alegre**

CNPJ: 11.408.938/0001-61



INDICAÇÃO Nº11/2018

APROVADO
24/09/2018
Assinatura

A Vereadora que esta subscreve, consoante ao regime interno e demais trâmites legais, indicam ao executivo municipal que amplie o lapso temporal da licença maternidade para servidoras municipais de 120(cento e vinte) para 180(cento e oitenta) dias.

Como se sabe, recentemente fora aprovada pelo Congresso Nacional a ampliação do prazo de licença maternidade.

Contudo, a alteração supramencionada não possui efeitos vinculantes, assim, cada empresa privada e ente federado possuem faculdade para implementar ou não tal extensão de prazo.

Dessa forma, indica-se ao executivo que acolha a posição mais benéfica as servidoras que ingressam o quadro municipal.

Diante do exposto, requer que seja atendido o pedido ora solicitado.

**SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, AOS
17 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.**

Andréa T. Slaviero
ANDRÉA TRINTINAIA SLAVIERO
VEREADORA PSD